

**ILUSTRÍSSIMO SR. NAZARENO FLORIANO – SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO - SC.**

REFERENTE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2021

REF.: Aquisição de testes rápidos de antígeno da COVID -19, através da técnica de imuno ensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS COV2.

Pelo presente instrumento, FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.458.719/0002-80, por sua representante legal abaixo assinado, LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, advogada, com CPF 089.244.546-76, RG MG 13.382.062 SSP/MG, OAB/ES 25058 vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, apresentar solicitação de REALINHAMENTO DE PREÇOS OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO, sem aplicação de penalidade;

A empresa é detentora da ata de registro de preços em referência, que tem como objeto a aquisição de teste rápido para detecção do coronavírus. Ocorre que, os impactos financeiros decorrentes da pandemia ensejaram em divergências comerciais com o fornecedor dos testes, impactando diretamente na aquisição do produto.

Sope-se ao fato acima, a nova onda de contaminação, que impactou diretamente nos custos do teste em referência, mormente se considermos o aumento da procura no mercado.

LYSLLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:089244
54676

Assinado de forma
digital por LYSLLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
Dados: 2022.01.19
16:40:43 -03'00'

Tais fatos causaram desequilíbrio no contrato/ata celebrado, gerando a necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, para que possamos cumprir o acordado.

O instituto do reequilíbrio financeiro encontra resguardo no art. 65, I, d e §6º da Lei 8.666/93, sendo desnecessária a transcrição do artigo citado.

Importante registrar, que com relação à este item específico, o mesmo possui variação de acordo com a demanda de mercado, cotação do dólar, expectativa de inflação e custo dos insumos utilizados na produção. Dessa forma, revela-se impossível a requerente calcular, previamente e durante toda a vigência do contrato, o grau de variabilidade do preço do produto, o que é definido por fatores que fogem à simples previsão de mercado.

Diante dos fatos narrados e conforme comprovam os documentos em anexo, o contrato perdeu o equilíbrio econômico-financeiro, notadamente se considerarmos o valor do produto na data de assinatura do contrato e o valor atualmente praticado.

Enfim, a balança acabou por se desequilibrar, não restando outra opção a não ser o restabelecimento do equilíbrio.

Tais fatos, na linha do ilustra o doutrinador Marçal Justen Filho, permite a recomposição. Segundo o doutrinador, são requisitos para a concessão do reequilíbrio: (i) a ocorrência superveniente de eventos extraordinaários, de cunho imprevisível ou de efeitos incalculáveis; ou (ii) a ampliação dos encargos ou das vantagens originalmente previstas. (Marçaõ Justen Filho, *in* Curso de Direito Administrativo. 9.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013).

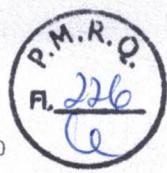
A forma de requilibrar, segundo o renomado administrativista se funda na comparação entre situações existentes em dois momentos distintos: (i) vantagens e encargos quando da formulação da proposta e (ii) em um momento posterior, por exemplo, quando do fornecimento do bem objeto do contrato.

LYSLLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:0892445
4676

Assinado de forma digital
por LYSLLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS:08924454676
Dados: 2022.01.19
16:40:35 -03'00'

Assim, resta devidamente comprovada a hipótese fática a possibilitar a adoção da referida medida, considerando o aumento substancial do preço do item, atrairindo o comando legal retrocitado.

Ressalte-se que, tendo como norte o princípio da eficiência, cabe à Administração Pública analisar com presteza o presente pedido, de modo a não prejudicar o interesse



público, a boa execução do contrato e a evitar prejuízos de ordem financeira à Contratada.

Logo, as ordens de fornecimento anteriores e posteriores ao presente pedido somente deverão ser cumpridas pela Contratada após a sua regular análise e decisão pela Administração Pública, sob pena de comprometer o equilíbrio contratual, bem como os princípios da lealdade, boa-fé e da moralidade.

Além da necessidade de reequilibrar o contrato e objetivando atender aos anseios da administração, solicitamos a troca da marca dos testes fornecidos, isso porque, conforme correspondência em anexo o antigo fornecedor não possui previsão para a retomada da produção dos testes em virtude da indisponibilidade de matéria prima importada.

Neste cenário, a detentora da ata, foi ao mercado para não deixar de cumprir com os compromissos anteriormente e adquiriu testes com a mesma qualidade que os ofertados originalmente.

Solicitamos a troca dos testes para a marca: Novel Coronavirus (2019-nCoV) Antigen Rapid Test - ANVISA 80859840211. Anexamos ao presente toda documentação que comprova o pleito, bem como documentação que atesta a regularidade do teste junto aos órgãos de regulamentação e vigilância no Brasil.

Caso não entenda a administração pela possibilidade de concessão dos pleitos, por motivo de força maior, considerando a impossibilidade de atendimento do certame no que tange ao teste rápido, serve o presente para requerer, muito respeitosamente, a liberação do compromisso de fornecimento desse item, sem a aplicação de penalidade, conforme previsão do art. 20 do Decreto Federal, nº 7.892/2013:

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2022.01.19 16:40:27 -03'00'

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2022.01.19 16:40:27 -03'00'

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
II – a pedido do fornecedor.



Na mesma linha, os artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 preveem a rescisão amigável por motivo de força maior:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Portanto, considerando ser completamente inviável a execução do contrato haja vista o desequilibrio economico, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, amparado pelos artigos supracitados, a FLASH, requer, amigavelmente, a liberação de fornecimento desse item, isentando-a de sofrer qualquer tipo de penalidade, tendo em vista que já sofrerá os impactos financeiros negativos advindos desta rescisão.

Diante de todo o exposto requer:

- (i) a concessão de reequilibrio economico financeiro, passando o valor do item de **R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos)**, para o valor de **R\$ 29,79 (vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, considerando a manutenção do equilibrio comprovado pelas notas fiscais em anexo;
- (ii) a troca de marca dos testes, conforme requerido;
- (iii) sucessivamente, em não sendo acatado os pedidos acima, requer a liberação do compromisso sem aplicação de penalidades.

Elevando protestos de estima e consideração, aguardamos análise desta administração.

Ouro Branco/MG, 19 de Janeiro de 2022.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por
LYSLLIE RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
Dados: 2022.01.19 16:40:18 -03'00'

Lysllie Rodrigues dos Santos
Representante legal - Proprietária
CPF: 089.244.546-76
RG. MG 13.382.062 SSP/MG
OAB/ES – 25.058

basall



Prezados Senhores:

Reportando-nos ao seu Pedido de Testes Covid 19 realizado nesta data, temos a informar sobre a impossibilidade de atendê-lo no momento, pois estamos sem estoques do produto em nossa fábrica e com a linha de produção paralisada em razão das dificuldades para importação dos insumos necessários para tanto.

Informamos, outrossim, que estamos envidando esforços para voltar a fabricação dos Testes Covid19 o mais rapidamente possível, acreditando ser possível fazê-lo no mês de fevereiro/2022, ocasião em que receberemos o IFA e a partir de então iniciariamoss nossas entregas.

Acrescentamos, por fim, que em razão do acréscimo dos custos de importação dos insumos necessários para a produção, dentre outros, o produto sofreu um acréscimo de preços, de forma que para o novo lote a ser fabricados os preços serão majorados. Informaremos o valor de venda tão logo possível de acordo com os preços de vendas no mercado interno, custo dos insumos e frete internacional.

Sendo só para o momento, apresento protestos de consideração e apreço.

Guaxupé, 10 de Janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por
SILVIO ANTONIO MAGRI
BARBOSA:77847601672
Dados: 2022.01.11 16:14:19
-03'00'

Silvio Barbosa
Gerente comercial
(35) 3559-2518
(35) 98842-8777

Rua Ângela Cristina Benedetti, 404
Polo da Moda - Guaxupé/MG
CEP: 37800-000 (35) 3559-2518
www.basall.com.br

RECEBEMOS DE LMG LASERS - FABRICACAO, COM, IMPORT E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 363.550,00 DESTINATÁRIO: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - R JOSE ALVARES MACIEL, 51 INCONFIDENTES OURO BRANCO-MG
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 39.331 R.O.

Série 1

R. 229

10

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LMG LASERS - FABRICACAO, COM, IMPORT E EXPORTACAO LTDA
Rua Sebastiao Monteiro Ferraz, 421
Polo Industrial - 37800-000
Guaxupe - MG Fone: (35) 3559-2500

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 39.331
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0609 0891 4000 0152 5500 1000 0393 3119 0828 2926

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214223141629 - 29/06/2021 11:29:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

001.043.689/0089

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.089.140/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

ENDERECO

R JOSE ALVARES MACIEL, 51

MUNICÍPIO

OURO BRANCO

CNPJ / CPF

19.458.719/0002-80

DATA DA EMISSÃO

29/06/2021

BAIRRO / DISTRITO

INCONFIDENTES

CEP

36420-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/06/2021

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MG (31) 3741-1344

003.514.848/0084

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:27:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 14/07/2021
R\$ 363.550,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
363.550,00	65.439,00	0,00	0,00	0,00	7.634,55	363.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.991,45	363.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NAME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1) Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210515	30021590	000	5101	UN	23.000	5,50	126.500,00	126.500,00	22.770,00	0,00	18,00	0,00
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210516	30021590	000	5101	UN	4.000	5,50	22.000,00	22.000,00	3.960,00	0,00	18,00	0,00
002713	TESTE RAPIDO DE ANTIGENO COVID-19 CX25 (LILAS) MS 80520090049 L: 2713210603	30021590	000	5101	UN	9.000	9,35	84.150,00	84.150,00	15.147,00	0,00	18,00	0,00
002713	TESTE RAPIDO DE ANTIGENO COVID-19 CX25 (LILAS) MS 80520090049 L: 2713210604	30021590	000	5101	UN	8.000	9,35	74.800,00	74.800,00	13.464,00	0,00	18,00	0,00
002713	TESTE RAPIDO DE ANTIGENO COVID-19 CX25 (LILAS) MS 80520090049 L: 2713210605	30021590	000	5101	UN	6.000	9,35	56.100,00	56.100,00	10.098,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRODUTO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, NAO PODE SER USADO COMO AUTOTESTE.#PEDIDO: 027168

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LMG LASERS-COMERCIO IMP. E EXP-SCP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 387.500,00 DESTINATÁRIO: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - R JOSE ALVARES MACIEL, 51 INCONFIDENTES OURO BRANCO-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 526

Série 8



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LMG LASERS-COMERCIO IMP. E EXP-SCP
RUA SEBASTIAO MONTEIRO FERRAZ, 421
POLO INDUSTRIAL - 37800-000
GUAXUPE - MG Fone: (35) 3559-2500

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 526
Série 8
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 1109 0891 4000 0152 5500 8000 0005 2617 2034 7816

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214457766915 - 30/11/2021 18:11:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

001.043.689/0089

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.089.140/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

ENDERECO

R JOSE ALVARES MACIEL, 51

MUNICÍPIO

OURO BRANCO

CNPJ / CPF

19.458.719/0002-80

DATA DA EMISSÃO

30/11/2021

CEP

36420-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/12/2021

BAIRRO / DISTRITO

INCONFIDENTES

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MG

(31) 3741-1344

003.514.848/0084

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
V 28/01/2022
R\$ 387.500,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
387.500,00	69.750,00	0,00	0,00	0,00	8.137,50	387.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.362,50	387.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO (KG) PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210608	30021590	000	5101	UN	15.000	4,50	67.500,00	67.500,00	12.150,00	0,00	18,00	0,00
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210702	30021590	000	5101	UN	7.000	4,50	31.500,00	31.500,00	5.670,00	0,00	18,00	0,00
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210515	30021590	000	5101	UN	3.000	4,50	13.500,00	13.500,00	2.430,00	0,00	18,00	0,00
002704	BASALL TESTE 2019-NCOV ANTIGENO CX20 (VERDE) MS 80520090048 L: 2704210801	30021590	000	5101	UN	12.800	5,50	70.400,00	70.400,00	12.672,00	0,00	18,00	0,00
002704	BASALL TESTE 2019-NCOV ANTIGENO CX20 (VERDE) MS 80520090048 L: 2704210803	30021590	000	5101	UN	14.400	5,50	79.200,00	79.200,00	14.256,00	0,00	18,00	0,00
02704	BASALL TESTE 2019-NCOV ANTIGENO CX20 (VERDE) MS 80520090048 L: 2704210802	30021590	000	5101	UN	13.400	5,50	73.700,00	73.700,00	13.266,00	0,00	18,00	0,00
002704	BASALL TESTE 2019-NCOV ANTIGENO CX20 (VERDE) MS 80520090048 L: 2704210805	30021590	000	5101	UN	9.400	5,50	51.700,00	51.700,00	9.306,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO: 000501
Inf. Fisco: Credito Presumido de ICMS RE/PTA n. 45.000008127/06

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
 NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI Q CSD AE ST D SUL LT 7 SL, 210, SALA Taguatinga Sul (Taguatinga) - 72020-000 Brasilia - DF 61982849442		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 758 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5322 0135 6102 8100 0189 5500 1000 0007 5813 5276 3589 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias / Produtos				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220004214267 20/01/2022 12:20:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0795235000117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ 35.610.281/0001-89	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		CNPJ / CPF 19.458.719/0002-80	DATA EMISSÃO 20/01/2022		
ENDEREÇO JOSE ALVARES MACIEL, 51		BAIRRO / DISTRITO INCONFIDENTES	CEP 36420-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 20/01/2022	
MUNICÍPIO Ouro Branco		FONE / FAX 3137411344	UF MG	HORA ENTRADA / SAÍDA 12:19:52	

FATURA / DUPLICATA	
1/2022 0,000,00	

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 756.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 756.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA		
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
984751	TESTE RAPIDO COVID-19 ANTIGENO MEIO DE SWAB	30021590	0102	6102	QNT	40000	18,9000	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0795235000117	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 101.682,00 Federal, R\$: 128.520,00 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PROCON: telefone 151 - SCS 8, Bloco B-60, Sala 240- Asa Sul, Brasilia - DF, CEP 70333-900			

NF-e
Nº 257
SERIE 1
P. 232

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
 NATURALLY <small>MEDICAL DISTRIBUTION</small>		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI Q CSD AE ST D SUL LT 7 SL, 210, SALA Taguatinga Sul (Taguatinga) - 72020-000 Brasília - DF 61982849442		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 757 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5322 0135 6102 8100 0189 5500 1000 0007 5710 3049 2342 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de Mercadorias / Produtos		353220004207418 20/01/2022 11:57:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ	
0795235000117		35.610.281/0001-89	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		CNPJ / CPF	19.458.719/0002-80
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	20/01/2022
JOSE ALVARES MACIEL, 51	INCONFIDENTES	36420-000	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Ouro Branco	MG	0035148480084	11:49:36

FATURA / DUPLICATA	
1/2022	56.700,00

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		9-SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										Base Cálculo	Valor ICMS	Valor IPI	Aliquota ICMS %	Aliquota IPI %
CÓDIGO	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM/Sh	CSOSN	CFOP	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Valor ICMS	Valor IPI	Aliquota ICMS %	Aliquota IPI %	
984751	TESTE RAPIDO COVID-19 ANTIGENO MEIO DE SWAB	30021590	0102	6102	QNT	3000	18,9000	56.700,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN		RESERVADO AO FISCO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN
0795235000117		VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PROCON: telefone 151 - SCS 8, Bloco B-60, Sala 240- Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70333-900	RESERVADO AO FISCO